



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 506, DE 20 DE AGOSTO DE 1.957

Prorroga vigência da lei nº 381, de
19-12-1955.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

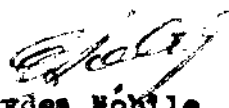
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada, pelo prazo de dois (2) anos, a vigên-
cia da lei nº 381, de 19-12-1955.

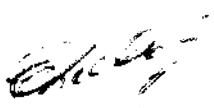
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 20 de agosto de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo